



## RESOLUÇÃO Nº 12 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

**Processo nº 390.000.742/09 – Projeto para execução de obras de abastecimento de água no SMAS E SOF/S.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB**, nos termos do art. 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009 c/c art. 7º, inc. I, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 07.12.2009, RESOLVE:

1. O Conselho de Administração do FUNDURB, seguindo o voto do Relator: **Geraldo de Sá Nogueira Batista** decidiu, por unanimidade, aprovar a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para o desenvolvimento de **projeto de execução** de obras de infra-estrutura para a complementação da rede de abastecimento de água no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS e no Setor de Oficinas Sul - SOF/S.
2. O valor aprovado para a contratação do projeto é de **R\$ 1.909.424,29** (hum milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos).
3. É necessária a formulação de consulta à Procuradoria Geral do Distrito Federal para pronunciamento sobre a viabilidade de se custear projeto de obras de infra-estrutura, com recursos do Fundo, em face da rede resultar em cobrança de tarifas dos usuários que resultarão em receitas para a empresa executora, neste caso a CAESB.
4. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 07 de dezembro de 2009.

**Cassio Taniguchi**  
Secretário de Estado  
(Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB)

Conselheiros Presentes:

**Marco Aurélio Teixeira**

**Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo**

**Sidney Ferreira de Sousa**

**Henrique Brandão Cavalcanti**

**Jorge Guilherme Francisconi**

**Geraldo de Sá Nogueira Batista**

**Élson Ribeiro e Póvoa**

**Anamaria de Aragão Costa Martins**